



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.168/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para alterar dispositivo da Lei Municipal 1.109/2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* do artigo 6º da Lei Municipal 1.109/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

As contratações serão feitas por prazo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 18 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal